

LEI RC Nº783/2021

Origem do Projeto de Lei RC N.006/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL RC Nº 626/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE À ESTUDANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL CALZA, Prefeito do Município de **BOM JESUS** – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal RC Nº 626/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Transporte à estudantes residentes no Município de Bom Jesus - SC, regularmente matriculados em instituição de ensino médio voltados a curso de Magistério, Técnicos Integrados, Profissionalizante ou de ensino superior (graduação) de outros municípios, exceto àqueles beneficiados com transporte gratuito oferecido pelo Município.

Parágrafo único. Como forma de contraprestação, o estudante beneficiado pelo auxílio transporte de que trata esta lei poderá ser convocado para auxiliar de forma gratuita e sem vínculo empregatício os eventos e festividades do município, bem como em casos de emergência e calamidade pública, quando da necessidade de pessoal por parte da Administração Pública Municipal

Art. 2º - O artigo 3º da Lei Municipal RC Nº 626/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º -

III - Não possuir outro curso de ensino médio técnico, técnico integrado, profissionalizante, ou de ensino superior.

.....

Art. 3º - Os demais artigos permanecem na sua íntegra.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/SC, em 19 de abril de 2021.

Rafael Calza
Prefeito Municipal